



ANO XVII – Nº1351 Major Sales-RN, sexta-feira, 13 de maio de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Lei nº 481, de 13 de maio de 2022.

Lei nº 482, de 13 de maio de 2022.

PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação 028/2022

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 481, de 13 de maio de 2022.

Cria Unidade na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales/RN e dá.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela, com base nas disposições legais e regimentais da mesma, sanciona a seguinte Lei proveniente do Poder Legislativo.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Do Setor Legislativo de Apoio ao Cidadão

Art. 1º Fica criado e incorporado à Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, o Setor Legislativo de Apoio ao Cidadão.

Parágrafo Único. O Setor Legislativo de Apoio ao Cidadão é uma unidade indivisível da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales, subordinado diretamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta por um servidor em caráter de confiança, denominado Encarregado do Setor Legislativo de Apoio ao Cidadão.

Art. 2º Ao Setor Legislativo de Apoio ao Cidadão, compete:

I - coordenar no que couber projetos e convênios firmados com a Câmara Municipal de atendimento às necessidades dos cidadãos do município de Major Sales;

II - executar os serviços a serem prestados por projetos e convênios aos cidadãos majorsalenses;

III - planejar e coordenar as atividades de atendimento ao cidadão, em decorrência dos serviços oferecidos por projetos e convênios;

IV - realizar pesquisas de normas e proposições em atendimento às demandas internas e externas;

V - emitir relatórios sobre os projetos e convênios sob a sua responsabilidade da sua Unidade, de acordo com solicitações de superiores;

VI - zelar pela atualização dos dados do site da Câmara Municipal referentes à sua Unidade;

VII - cumprir o que demanda a Lei ou Resolução de cada projeto ou convênio componente da sua Unidade;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Seção II

Da Criação do Cargo

Art. 3º Para atender o funcionamento do Setor Legislativo de Apoio ao Cidadão, fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN, o cargo de Encarregado do Setor Legislativo de Apoio ao Cidadão.

Subseção I

Do Provimento e do Expediente

Art. 4º O cargo criado pela presente será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e será de recrutamento amplo ou restrito, para o exercício das suas atividades de conformidade com o estabelecido pela Mesa Diretora, através de Ato Administrativo.

Subseção II

Da Remuneração

Art. 5º O vencimento básico para o cargo Encarregado do Setor Legislativo de Apoio ao Cidadão será de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, reajustáveis de conformidade com a política de vencimentos aplicada aos demais servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANO XVII – Edição Nº1351 quarta -feira, 13 de maio de 2022





Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da dotação de gastos com pessoal. Consignadas na Lei Orçamentária, de conformidade com a Lei Complementar 101 e as disposições do Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro, anexo.

Art. 7º Quando necessário, a Mesa Diretora, através de Ato Administrativo regulamentará a presente Lei, no todo ou em parte.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagidos a 1o. de maio de 2022.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Lei nº 482, de 13 de maio de 2022.

Cria a Comenda RAIMUNDO MATIAS DE OLIVEIRA - (BIRI) no Município de Major Sales/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela, com base nas disposições legais e regimentais da mesma, sanciona a seguinte Lei proveniente do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda "RAIMUNDO MATIAS DE OLIVEIRA (BIRI)" que terá como objetivo homenagear as pessoas que se destacaram e contribuíram com atos e ações de relevância social no Município de Major Sales/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comenda RAIMUNDO MATIAS DE OLIVEIRA - BIRI será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 2º É de competência da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales, do Poder Executivo e de iniciativa popular a concessão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º028/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação Serviços de confecção de cometa em aço inox, medindo 10x14, em estojo de veludo. , com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022,, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa física de José Mario Pereira de Jesus-EPP, de CNPJ 23.050.531/0001-94 com sede na Rua Agenor Brito, SN - Centro, Ribeira do Amparo -BA CEP 48440-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 10 de maio de 2022

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

Presidente da CPL

Portaria 001/2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 028/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º028/2022, vem RATIFICAR a contratação Serviços de confecção de comenta em aço inox, medindo 10x14, em estojo de veludo., com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022,, em favor da pessoa física de José Mario Pereira de Jesus-EPP, de CNPJ 23.050.531/0001-94 com sede na Rua Agenor Brito, SN - Centro, Ribeira do Amparo -BA CEP 48440-000 , que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 10 de maio de 2022
IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Serviços de confecção de comenta em aço inox, medindo 10x14, em estojo de veludo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **028/2022** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado em favor da pessoa física de física de José Mario Pereira de Jesus-EPP, de CNPJ 23.050.531/0001-94 com sede na Rua Agenor Brito, SN - Centro, Ribeira do Amparo -BA CEP 48440-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Major Sales - RN, 10/05/2022

Idalgo Junior Fernandes
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 02820221105 DISPENSA 028/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº028/2022
OBJETO: Serviços de confecção de comenta em aço inox, medindo 10x14, em estojo de veludo. , com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022,.

CONTRATADO: José Mario Pereira de Jesus-EPP, de CNPJ 23.050.531/0001-94 com sede na Rua Agenor Brito, SN - Centro, Ribeira do Amparo -BA CEP 48440-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3. DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 11/05/2022

VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS

CONTRATADO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com